

DESPACHO N.º 36-AE/2020-2021
(altera o Despacho n.º 32-AE/2020-2021)

Júri de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

Considerando que:

1. Sandra Isabel da Costa Freira, designada presidente do júri de procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, por Despacho n.º 32-AE/2021, de 5 de fevereiro, da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Grândola, se encontra impedida de intervir no procedimento suprarreferido, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-lei n.º 4-A/2015, de 7 de janeiro;
2. Importa garantir o definido no n.º 7 do artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;
3. Sónia Marisa de Freitas Gomes, suplente do 2.º vogal efetivo, se encontrará ausente, previsivelmente durante o período previsto para a realização de todas as fases do procedimento concursal.

Considerando ainda que:

4. A composição do júri pode ser alterada por motivos de força maior, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento, conforme dispõe o número 11 do artigo 13.º da Portaria supracitada.

No uso das competências definidas no n.º 6, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugadas com o disposto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, procede-se à designação do Júri responsável pelo procedimento concursal com vista à celebração de contrato(s) de trabalho em funções por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional,

Determino que:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri é constituído por:
 - . Presidente – **Maria Carmen Figueira Espada Sobral**;
 - . 1.º Vogal efetivo – **Maria Gracinda dos Santos**;
 - . 2.º Vogal efetivo – **Graça Maria Póvoa Silva Pacheco Matos**.
2. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo:
 - 2.1. o 1.º vogal efetivo, **Maria Gracinda dos Santos**, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.2. **Fernando José Carreira Dinis Batista**, é designado suplente do 1.º vogal efetivo, **Rui de Freitas**, suplente do 2.º vogal efetivo.

Determino ainda que:

3. A identificação do novo júri seja publicitada no sítio da Internet do Agrupamento e notificada a todos os candidatos, em cumprimento do disposto no número 12 do artigo 13.º da Portaria supracitada.

Agrupamento de Escolas de Grândola, 3 de março de 2021

A presidente da CAP